



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 23/2021

Dispõe sobre o 2º Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o 2º semestre letivo, do ano de 2021, do IFMG Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o 2º processo seletivo do programa de monitoria, remunerada e voluntária para os cursos Técnico em Edificações, modalidade Integrado ao Ensino Médio e Bacharelado em Engenharia Civil, 2º semestre letivo de 2021, do IFMG Campus Avançado Piumhi.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020.

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitorias remunerada e voluntárias das disciplinas constantes na **Tabela I**, para os cursos **Técnico em Edificações, modalidade Integrado ao Ensino Médio e Bacharelado em Engenharia Civil** para o 2º semestre letivo de 2021.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **04 (quatro)** vagas para monitoria **voluntária** e **01 (uma)** vaga para monitoria **remunerada**, conforme tabela I.

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020.

3. DA MONITORIA

3.1. As monitorias voluntárias e remunerada de que trata este edital serão exercidas **sem (Voluntária) e com (Remunerada) compensação financeira**, com dedicação de **10 horas semanais**.

3.2. O período de monitoria terá início em **13/09/2021** e término em **11/12/2021**, aproximadamente **(03 três) meses**.

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Engenharia Civil**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:

- a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. enviar mensalmente, por e-mail, até o 5º quinto dia útil, os relatórios e registros previstos nos itens II, III e IV (acima), referentes ao mês anterior, para o professor (a) orientador (a);

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor orientador;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar Termo de Compromisso, concordando com as condições expressas neste Edital.

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária e/ou remunerada;

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que atendam aos requisitos da Tabela I.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerão no período de **31/08/2021** até às 23h59m do dia **05/09/2021**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/b5y78rCUZorM1APe9>

5.3. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica encaminhará cópia digital do Histórico Escolar dos(as) estudantes inscritos(as), para o docente para seleção da monitoria, conforme assinalado na Tabela I, **dispensando**, portanto, os discentes de solicitarem este documento na Secretaria Acadêmica.

5.4. O estudante poderá se inscrever em **até duas disciplinas**.

5.5. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenações dos Cursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelo docente responsável pela disciplina, podendo este convidar outro docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A entrevista será agendada pelo professor com os estudantes inscritos e deverá ser realizada no dia **06/09/2021**.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na Tabela I desse Edital, considerando as especificidades das disciplinas.

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionado o estudante com maior coeficiente de rendimento.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos para as disciplinas em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada ou voluntária, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **08/09/2021** a partir das 12 horas.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **09/09/2021**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br até às **15 horas**.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **10/09/2021**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos Técnico em Edificações, modalidade integrado e Bacharelado em Engenharia Civil- do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

TABELA I

DISCIPLINA	VOLUNTÁRIA	CURSO	PROFESSOR	QUEM PODE PARTICIPAR	PROCESSO DE SELEÇÃO
1- Cálculo Diferencial e Integral II	Voluntária	Bacharelado em Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que tenham cursado e sido aprovados em Cálculo Diferencial e Integral II	Análise de Histórico e Entrevista


2- Física III	Voluntária	Bacharelado em Engenharia Civil	Roque Teles Frade Paulinelli	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que tenham cursado e sido aprovados em Física III	Análise de Histórico e Entrevista
3- Teoria das Estruturas II	Voluntária	Bacharelado em Engenharia Civil	Tobias Ribeiro Ferreira	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que tenham cursado e sido aprovados em Teoria das Estruturas II	Prova escrita/didática e entrevista
4- Instalações Elétricas	Voluntária	<u>Técnico em Edificações, Integrado</u>	Carla Cristiane Silva	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que tenham cursado e sido aprovados em Instalações Elétricas	Análise de Histórico e Entrevista
DISCIPLINA	REMUNERADA	CURSO	PROFESSOR	QUEM PODE PARTICIPAR	PROCESSO DE SELEÇÃO
1- Mecânica Geral	Remunerada	Bacharelado em Engenharia Civil	Tobias Ribeiro Ferreira	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que tenham cursado e sido aprovados em Mecânica Geral	Prova escrita/didática e entrevista


CRONOGRAMA

Inscrições	31/08/2021 à 05/09/2021-23h59	https://forms.gle/b5y78rCUZorM1APe9
Seleção	06/09/2021	Professor entrará em contato por e-mail para agendar entrevista

Resultado Preliminar	08/09/2021	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Recursos	09/09/2021	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultado Final	10/09/2021	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Início das Monitorias	13/09/2021	
Término das Monitorias	11/12/2021	

Piumhi, 30 de agosto de 2021.

 Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado** logotipo **Piumhi**, em 30/08/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0938950** e o código CRC **3AB4659D**.

23715.000746/2021-03

0938950v1